

SIMPLIFIC III PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 19.453.830/0001-00

NIRE 33.2.0970236-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **SIMPLIFIC III PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.453.830/0001-00 ("Companhia"), nos termos do artigo 121, §2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Capítulo II, Seção VIII, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, instituído pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81 de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI nº 81"), para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 2 de setembro de 2024, às 9:30 horas, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Redução do capital social da Companhia sem o cancelamento de ações; **(ii)** Determinação da forma de restituição aos acionistas dos valores relativos à redução de capital deliberada, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, em moeda corrente nacional; **(iii)** Alteração do art. 5º do Estatuto Social, para refletir as deliberações estabelecidas no item (i) acima; **(iv)** Autorização para que a Diretoria proceda à publicação da ata da Assembleia em forma de extrato e realize todos os atos necessários para a efetivação da redução de capital aprovada; e **(v)** a consolidação do estatuto social da Companhia. Os documentos relacionados às deliberações encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar um e-mail para a administração da Companhia, no endereço eletrônico kiko.perpetuo@gmail.com, solicitando o envio do convite digital e link da plataforma Microsoft Teams. Referido e-mail deverá ser enviado pelos acionistas preferencialmente até as 18:00 horas do dia 30 de agosto de 2024, observado que, em qualquer hipótese, os acionistas deverão enviar seu pedido de solicitação de participação antes das 8:30 horas do dia 2 de setembro de 2024, de modo que a Companhia possa enviar as informações de acesso necessárias à participação do acionista, com antecedência mínima de 30 minutos do horário de realização da Assembleia, nos termos do Capítulo II, Seção VIII, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, instituído pela IN DREI nº 81.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2024

Carlos André Muller Perpetuo

Vice-presidente do Conselho de Administração